



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
2 - Descrição do Objeto		Despesa empenhada referente a prestação de serviços do Programa Licenciamento Ambiental, relativamente ao exercício de 2025, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente de Santa Catarina e o Município de Santiago do Sul – SC.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Despesa de programa de Licença Ambiental	12	Meses	3.000,00	36.000,00
3 - Fundamentação da Contratação		Não tem Estudo Técnico Preliminar- ETP, conforme Decreto Municipal nº 229/2023 de 05 de junho de 2023.			
4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		A presente contratação terá um valor total de R\$ 36.000,00 que representa o valor estabelecido em Assembleia conforme anexo.			
5 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade		Recurso		Despesa/Ano	
2005		150000005000		10	
2005		150000005000		12	
2005		150000005000		14	
6 - Vigência		A vigência do contrato será de 12 meses.			
7 - Justificativa		Por Santiago do Sul -SC ser um Município ainda em desenvolvimento que conta com inúmeras obras, empreendimentos, indústrias e até mesmo atividades agrícolas é necessário um programa que tenha como objetivo avaliar e controlar as atividades assegurando que estejam em conformidade com as leis ambientais e não prejudiquem o meio ambiente. Pensando no desenvolvimento do Município torna-se viável a presente contratação para o exercício de 2025, fazendo com que haja continuidade nas atividades agrícolas, obras sem que haja impactos ambientais. Ressaltando que será realizado um processo na modalidade de dispensa por justificativa.			
8 - Requisitos da contratação		A empresa deve possuir: -CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); -Contrato social e suas alterações, caso haja; -Registro comercial, no caso de empresa individual; -Inscrição do empresário, no caso de empresário individual. -Certidão negativa de débitos de tributos federais, estaduais e municipais; -Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço); -Certidão de regularidade junto à Seguridade Social (INSS); -Declaração de que a empresa não possui mão de obra em situação de trabalho infantil ou trabalho escravo; - Declaração de que a empresa está em conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho; -Certidões negativas de débitos trabalhistas;			
9 - Forma e Seleção do Fornecedor		A presente contratação acontecerá na modalidade de dispensa por justificativa, de acordo com o Art. 75, Inc. XI (Lei nº14.133/2021): - XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;			
10 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos					
10.1 - Prazo		10.1.1 A execução dos serviços deverá ser executada no Município de Santiago do Sul – SC conforme recebimento da ordem de serviço. 10.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (X) SIM () NÃO			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

10.2 - Local	10.2.1 Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do Município.
10.3 - Resultados pretendidos com o objeto	O resultado pretendido com o objeto é as licenças para construções, obras e demais atividades desenvolvidas no município, para que estejam em conformidade com a Lei Ambiental.
11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
11.1 - Forma de Solicitação	11.1.1 Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.
11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	11.2.1 Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no período de vigência do Contrato; 11.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados; 11.2.3 A prestação dos serviços prevê a gestão dos serviços públicos no licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, sujeitas ao licenciamento ambiental municipal conforme previsto na resolução COSEMA nº99 de maio de 2017, bem como no desenvolvimento, articulação e implementação de ações e projetos de conversação e preservação do meio ambiental, do uso sustentável e de redução dos consistindo na elaboração e estudos, pareceres e ações, com vistas ao assessoramento técnico, planejamento integrado, controle e/ou necessidade. Além de ações voltadas ao saneamento básico, conforme interesses comuns dos consórcios.
11.3 - Condições de Recebimento	-----
11.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	Não se aplica.
12 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no TR, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
13 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado.
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	----- -----
15 - Obrigações da Contratada	- Acompanhar e controlar a qualidade técnica dos serviços prestados durante todo o processo, através de relatórios das atividades; - Fornecer mensalidade recebido de relatórios das atividades; - Promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento das finalidades deste instrumento; - Contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes desse contrato, recebido dos depósitos efetuados em conta corrente pelo município; - Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção das finalidades previstas neste instrumento; - Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento; - Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.
16 - Obrigações da Contratante	- Efetuar o pagamento mensal, nos termos estipulados o contrato; - Designar servidor para responder pelo órgão ambiental municipal com quem o CIDEMA manterá todos os contatos pertinentes ao Programa Licença Ambiental; - Inscrever em seu passivo permanente os valores a ser repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a conta corrente demonstração contábil do debito; - Fiscalizar e acompanhar o cumprimento e a execução do presente instrumento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	- Estar disposto a disponibilizar profissional técnico caso necessário através de cedência ou concurso público om ressarcimento o salário mensal, de profissionais necessários para compor a equipe técnica de trabalho do CIDEMA Licenciamento Ambiental, a fim de estar apto perante o CONSEMA para as atividade de licenciamento do âmbito local.		
17 - Da Amostra			
18 - Gestor e Fiscal do Contrato			
18.1 Gestor do Contrato			
Nome		Cargo	CPF
Edivan Mattiello		Assessor de Administração	071.031.969-07
18.2 Fiscal do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	Ato/Portaria
Suzieli Pavão	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente	071.122.419-60	
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		
20 - Condições Gerais			

Santiago do Sul/SC, em 31 de janeiro de 2025.

Analice Antunes
Coordenador de Departamento
Responsável Pela Elaboração do TR

Edivan Mattiello
Assessor de Secretaria
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Alacir Durante
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa